

QGC retificado. Perito José Luiz Bramatec Adelino Fim Alexandre Aparecido Gonçalves Amaro Alfredo Lima Antônio Brito Serra Antonio Gutierrez Antônio Sebastião da Silva Cosme Gonçalves Pereira Elaine Ernandes Elizeu Alves dos Santos Evilasio Alves de Oliveira Francisco de Assis Medeiros João Brito Filho Joaquim Pereira de Vilas Boas José Chaves da Silva José Helio Leite José Roberto Cravo José Roberto Gonçalves José Soares da Silva Luiz Mata Filho Manoel Faria Brito Oscar Barbosa Raimundo Pereira da Silva Salvador Alves dos Santos Sidney José da Rocha Sindicato dos Trab. nas Ind. Met., Mec. e de Mat. Elet. de SP Sindicato dos Trab. nas Ind. Met., Mec. e de Mat. Elet. de SP Valdir Antônio dos Santos Zenildo Mendes Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de dezembro de 2024.

São Luiz de Itu Agropastoril Ltda. ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1057517-97.2024.8.26.0100 ? Sonia Ambrosio dos Anjos Bezerra. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Sonia Ambrosio dos Anjos Bezerra nela habilitou um crédito de R\$ 182.578,68, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de dezembro de 2024.

Transbrasil S/A Linhas Aéreas e outro ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1133579-81.2024.8.26.0100 ? Aline Braga Werneck de Sá. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Aline Braga Werneck de Sá nela habilitou um crédito de R\$ 31.319,24, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de dezembro de 2024.

Transbrasil S/A Linhas Aéreas ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1168106-59.2024.8.26.0100 ? Erick Nagy Oliveira. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Erick Nagy Oliveira nela habilitou um crédito de R\$ 12.353,27, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL (ART. 36 DA LEI Nº 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE IRMÃOS RAIOLA & CIA LTDA. E PAVI ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA., PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital - SP, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de IRMÃOS RAIOLA & CIA LTDA. e PAVI ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA., (processo de nº 1012944-08.2023.8.26.0100) a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (?ASSEMBLEIA?), a qual será realizada exclusivamente em ambiente virtual, através da plataforma de vídeo conferência ?Zoom Meetings?, no dia 22 de janeiro de 2025, às 14h00min, em primeira convocação, com cadastramento dos credores entre 12h30min e 13h30min, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para assembleia, em segunda convocação, no dia 29 de janeiro de 2025, às 14h00min, com cadastramento dos credores entre 12h30min e 13h30min, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre: a) a aprovação, rejeição ou modificação do 3º Aditivo e Consolidador ao Plano de Recuperação Judicial (fls. 6510/6519 dos autos) apresentado pelas devedoras. Os credores poderão ter acesso ao 3º Aditivo ao Plano às fls. 6510/6519 dos autos da Recuperação Judicial, também disponíveis para acesso no website da Administradora Judicial (www.ajruiz.com.br). Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na Assembleia por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Para participação do conclave virtual todos os credores deverão observar o que segue: 1) Manifestar à Administradora Judicial o seu interesse em participar do conclave e encaminhar os documentos de identificação e de representação (se o caso), em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, pela via eletrônica, para o endereço de e-mail gruporaiola@ajruiz.com.br. Não será permitida a participação de credores que manifestarem a sua intenção de participar do conclave fora desse prazo. Quando do envio do e-mail manifestando interesse em participar da Assembleia, o credor deverá informar se participará pessoalmente (quando pessoa física), ou se será representado, situação em que deverá indicar o nome do representante legal, ou de um único procurador designado para a participação do conclave. Na mesma oportunidade deverão necessariamente ser enviados os documentos de identificação pessoal (válidos e com foto) dos credores (pessoas físicas), representantes legais e procuradores, além dos documentos comprobatórios do poder de representação: atos constitutivos (contratos sociais, estatutos, atas, requerimentos de empresário, entre outros) e instrumentos de mandato/procuração com poderes específicos para o ato. No mesmo ato e em qualquer das hipóteses, o credor deverá indicar 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos contendo link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. O ID e a senha de acesso à sala virtual possuem caráter pessoal e intransferível, sendo de exclusiva responsabilidade do credor a manutenção do sigilo sobre os mesmos. 2) Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link, ID e senha de acesso será encaminhado por e-mail, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, oportunidade em que também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo ?nome? quando do acesso à sala virtual de realização da Assembleia. Os convites serão enviados pela equipe da Assemblex Ltda, empresa contratada pelas Recuperandas para organização do ato, até às 12h00min do dia da Assembleia. Recomenda-se que os credores verifiquem se o e-mail foi recebido dentro do horário estabelecido e se o mesmo não foi recepcionado como spam e direcionado para o ?lixo eletrônico?. Caso o credor não receba o e-mail de convite até este horário deverá contatar imediatamente o canal de atendimento disponibilizado pela Assemblex, via WhatsApp, através do nº + 55 (48) 3372-8910, comunicando o ocorrido. 3) Para cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. Caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administradora Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido. 4) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador

pessoal (desktop ou notebook), mas também poderá ocorrer via smartphone ou tablet, todos com câmera, microfone e acesso à internet. 5) No dia da realização da Assembleia, a identificação e cadastramento dos credores se iniciará às 12h30min, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala se identificar para a equipe da Administradora Judicial, bem como exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no(s) documento(s) de representação previamente encaminhado(s). 6) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. 7) O cadastramento será encerrado pontualmente às 13h30min. No intervalo entre o encerramento do cadastramento e o início dos trabalhos da Assembleia, necessário para finalização do cadastramento e ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, somente serão atendidos os credores que tiverem acessado a sala virtual ou acionado o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do cadastramento. 8) Os trabalhos assembleares serão iniciados no horário definido, e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los somente quando devidamente autorizados pela Administradora Judicial. Os credores que desejarem fazer perguntas ou manifestações durante a Assembleia deverão realizar a solicitação através da funcionalidade de chat da plataforma Zoom Meetings, de modo que a Administradora Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 9) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente o canal de atendimento disponibilizado pela ?Assemblex?, via WhatsApp, através do nº 55 (48) 3372-8910, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. Estes serão os únicos meios de acesso aos serviços de suporte. 10) As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administradora Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 11) Os credores que assim desejarem poderão encaminhar suas ressalvas de voto para o e-mail gruporaiola@ajruiz.com.br, até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia. 12) Após o encerramento da Assembleia, a Administradora Judicial lavrará a ata do ocorrido, que poderá ser elaborada de forma sumária; e após o que será projetada e lida, sendo submetida à aprovação de todos os presentes, razão pela qual se solicita a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da sua leitura e aprovação. As ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas à ata como anexos. 13) A forma de assinatura da ata será definida oportunamente entre a Administradora Judicial e demais pessoas que deverão assiná-la. 14) A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. 15) Os ouvintes - ou seja, interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular, e, portanto, não possuam direito de voz e voto - poderão assistir a Assembleia em tempo real através da plataforma ?Youtube?, bastando, para tanto, solicitar o link de acesso à Administradora Judicial previamente através do e-mail gruporaiola@ajruiz.com.br. 16) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal à Administradora Judicial seja feita em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do cadastramento da Assembleia em segunda convocação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de dezembro de 2024.

Varas da Família e Sucessões Centrais

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1179713-69.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por Maria Caroline Santos Andrade e Gilberto de Oliveira Junior, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento da comunhão parcial de bens para separação total de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de novembro de 2024.

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTERDIÇÃO
PROCESSO Nº 1022194-36.2021.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tatiana Federighi Saba, na forma da Lei, etc.

DECRETADA INTERDIÇÃO RELATIVA DE VITORIA ROCHA CEZAR, nascida em 20/04/1995, FILHA DE AYLTON BEKES CEZAR e ANGELA MARIA ROCHA CEZAR, portadora de retardo mental leve (F70 pela CID-10), afetando todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando-lhe como curadora: ANGELA MARIA ROCHA CEZAR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1107625-67.2023.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tatiana Federighi Saba, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JINGLIN XIAO, RG F485521-A, CPF 24246164852, com endereço à Rua do Lucas, 225, Apto 224, BI B - Endereço Comercial, Bras, CEP 03005-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por